

Secretaria Municipal de Governo Seção de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.606/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

EDITAL Nº 10/2026

OBJETO - Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de sistema de abastecimento de combustíveis em veículos por postos credenciados, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Itatiba, 06 de março de 2026.

ESCLARECIMENTO

Empresa interessada em participar da licitação encaminhou pedido de esclarecimento, segue informações:

1. Solicita-se esclarecimento quanto à aparente contradição do edital, tendo em vista que, embora a capa indique expressamente "Preferência ME/EPP: Não", o corpo do instrumento convocatório prevê tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive com menção a desempate ficto. Considerando, contudo, que o valor estimado da contratação é de R\$ 6.639.000,00, com potencial de extrapolação do limite anual de R\$ 4.800.000,00, requer-se a confirmação de que não haverá aplicação do benefício de desempate ME/EPP neste certame, prevalecendo, para fins de julgamento, a indicação constante da capa do edital.

Entende-se que não há contradição no edital, uma vez que o valor estimado da licitação não se enquadra na hipótese de contratação exclusiva para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte (ME/EPP).

Quanto à possibilidade de participação de empresas nessa condição, cumpre esclarecer que o valor estimado da contratação refere-se a um período de 24 (vinte e quatro) meses. Assim, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deve-se considerar o valor anual do contrato para fins de aplicação dos limites relativos ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo Seção de Licitações

2. Solicita-se esclarecimento quanto aos critérios de qualificação técnica previstos no edital, uma vez que a exigência se limita à apresentação de atestado(s) de aptidão pertinente(s) ao objeto, sem indicação de quantitativos mínimos executados, abrangência mínima de rede credenciada, comprovação prévia de integração sistêmica ou parâmetros objetivos de complexidade operacional. Considerando que o objeto envolve a administração, gerenciamento e operação de sistema informatizado de abastecimento de combustíveis com rede credenciada, questiona-se se haverá definição ou orientação complementar quanto aos critérios mínimos de aceitabilidade dos atestados, de forma a garantir a adequada demonstração da capacidade técnica do licitante e assegurar isonomia na análise da habilitação.

As exigências de qualificação técnica, estão definidas no edital, no item 5.4.

3. Solicita-se esclarecimento quanto aos critérios de qualificação econômico-financeira, tendo em vista que o edital exige apenas certidão negativa de falência, não prevendo apresentação de balanço patrimonial, índices contábeis, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, apesar de se tratar de contratação estimada em R\$ 6.639.000,00 e que envolve operação com pagamento a rede credenciada e fluxo financeiro relevante. Questiona-se se a Administração confirma que não haverá exigência adicional de comprovação de capacidade econômico-financeira, limitando-se a habilitação a tal documento.

As exigências de qualificação técnica, estão definidas no edital, no item 5.3.

4. Solicita-se esclarecimento quanto ao procedimento de validação da integração com o sistema de gestão de frotas já utilizado pela Administração, uma vez que o Termo de Referência exige integração com ambiente tecnológico específico, porém não identifica de forma objetiva fase de homologação técnica, prova de conceito (POC), testes de integração ou outro mecanismo prévio de verificação da compatibilidade sistêmica. Assim, questiona-se em que momento e por qual procedimento será validada tecnicamente a integração exigida no edital.

A validação do sistema se dará durante a execução do contrato.

5. Solicita-se a disponibilização da relação atualizada da frota de veículos da Administração, contendo ao menos a quantidade de veículos e demais dados necessários para cadastro, a fim de possibilitar o adequado dimensionamento da quantidade de cartões a serem fornecidos e parametrizados no sistema, considerando que tal informação é essencial para a correta estruturação da proposta e da operação do serviço.

A informação de estimativa de usuários está prevista no Anexo I, desta forma não há necessidade de relação de veículos, na fase de licitação.



**Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações**

6. Solicita-se esclarecimento quanto à forma de faturamento e pagamento, informando que as faturas poderão ser emitidas com código de barras para pagamento, permitindo a conciliação automática dos valores no sistema da contratada, mecanismo amplamente utilizado para facilitar a identificação dos pagamentos e evitar inconsistências operacionais. Assim, questiona-se se tal formato de faturamento atende às exigências do órgão para fins de processamento e quitação das faturas.

O faturamento é mensal, conforme item 07 do Anexo I, cabe a contratada disponibilizar as Notas Fiscais para pagamento à Contratante, a qual fará o pagamento através de procedimento bancário, conforme informado em edital.

7. Solicita-se esclarecimento quanto à forma de emissão de faturas e notas fiscais, uma vez que se entende que a rede credenciada emitirá as notas fiscais correspondentes aos abastecimentos efetivamente realizados pelo Contratante, cabendo à gerenciadora apenas a emissão da fatura consolidada referente ao fechamento do período, para fins de cobrança da gestão contratual, sem necessidade de emissão de nota fiscal própria pela contratada em relação ao consumo. Assim, questiona-se se está correto esse entendimento.

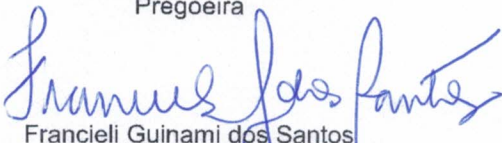
Não, a contratada deverá emitir Nota Fiscal.

8. Solicita-se esclarecimento quanto à existência de contratação vigente para prestação dos serviços objeto do certame, a fim de verificar se já há fornecedor atualmente responsável pela execução contratual. Em caso positivo, requer-se informar qual é a empresa atualmente contratada, bem como qual a taxa de administração atualmente praticada, por se tratar de informação relevante para a adequada compreensão do cenário contratual e formulação da proposta.

Atualmente temos um contrato vigente (contrato nº 30/2022) e a taxa de administração praticada é de (-6,16%).


Adriana Stocco

Pregoeira


Francieli Guinami dos Santos
Secretária Municipal de Administração

